



**RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO
AUTÓNOMA DOS AÇORES N.º 6/2012**

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO POR PARTE DO GRUPO DE TRABALHO ENCARREGUE DE ELABORAR UM ESTUDO CIRCUNSTANCIADO DEFININDO O CONCEITO DE SERVIÇO PÚBLICO DE AUDIOVISUAL OTIMIZADO ÀS CIRCUNSTÂNCIAS GEOGRÁFICAS, CULTURAIS, SOCIAIS E POLÍTICAS DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores encomendou um estudo circunstanciado definindo o conceito de serviço público de audiovisual otimizado às circunstâncias geográficas, sociais, culturais e políticas da Região Autónoma dos Açores a um grupo de trabalho constituído por quatro especialistas com reconhecidas competências na área da comunicação social, através da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 22/2011/A, de 31 de outubro, publicada no Diário da República, I Série, n.º 209, de 31 de outubro de 2011.

Considerando a complexidade da matéria em análise torna-se necessário prorrogar o prazo previsto no n.º 4 da citada Resolução, para efeitos de apresentação do respetivo relatório.

Assim:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 42.º do Estatuto Político-Administrativo, o seguinte:

Artigo único

O prazo a que se refere o n.º 4 da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 22/2011/A, de 31 de outubro, publicada no Diário da República, I Série, n.º 209, de 31 de outubro de 2011, é prorrogado até 30 de junho de 2012.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 19
de abril de 2012.

O Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral'.

Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral